



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 043/91

ATUALIZA VALORES CONSTANTES DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - São os valores constantes do Quadro Geral do Servidor do Poder Legislativo do Município de Indianópolis, instituído pela Lei Municipal nº 866/91, atualizados em 20% (Vinte por cento), a partir de 1º de maio de 1.991.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 006, de 10 de maio de 1.989.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA